



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 140

Recife, 18 de outubro de 2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

REITORA

Maria José de Sena

VICE-REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Ana Virgínia Marinho Silveira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SUMÁRIO

REITORIA	4
SUGEP	4

REITORIA

PORTARIA Nº. 1.216/2017-GR, de 13 de outubro de 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.020811/2017-16,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA RESPONDER pelo(a) Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP, o(a) servidor(a) RENATA ANDRADE DE LIMA E SOUZA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, matrícula SIAPE nº. 1642850, no período de 12 a 14/09/2017, conforme Processo acima mencionado.

PORTARIA Nº. 1.217/2017-GR, de 16 de outubro de 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.010551/2017-71,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº. 628/2017-GR, de 23 de maio de 2017, nos termos a seguir, permanecendo os demais termos inalterados:

Onde se lê:

[...]

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS – CEP SH

Leia-se:

[...]

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS - CEP SH

PORTARIA Nº. 1.218/2017-GR, de 16 de outubro de 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.003723/2017-50,

RESOLVE:

RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº. 702/2017-GR, de 08 de junho de 2017, composta pelos servidores ROBERTO DE ALBUQUERQUE MELO, Matrícula SIAPE nº. 2032370, RODOLFO ARAÚJO DE MORAES FILHO, Matrícula SIAPE nº. 1426003, e MARCO AURÉLIO SIQUEIRA DA GAMA, Matrícula SIAPE nº. 2126762, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

PORTARIA Nº 1.220/2017-GR, de 16 de outubro de 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE Nº 23082.021632/2017-04,

RESOLVE:

DESIGNAR para a Função de Substituto(a) Eventual nas faltas e impedimentos legais do(a) Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Economia Doméstica, o(a) servidor(a) HORTENCIA CRUZ ALBUQUERQUE, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº. 1257089. Em decorrência, a partir da mesma data, tornar sem efeito da Portaria nº. 19/2017-GR, de 10/01/2017, e dispensar o(a) servidor(a) IVNA BORGES DA COSTA, Matrícula SIAPE nº. 2434734, da referida função.

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

SUGEP

PORTARIA Nº 1.103/2017 - SUGEP, de 11 de outubro de 2017

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe foi conferida e tendo em vista o que consta no PROCESSO UFRPE Nº. 23082.007079/2017-99,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao servidor desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de MESTRADO, tendo direito ao percentual de 52% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 11/04/2017.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTÇÃO	PERCENTAGEM	CORRELAÇÃO
2160816	THAIS MEIR A MENEZES	TECNICO EM QUIMICA	DLOGS	52%	DIRETA

PORTARIA Nº. 1.104/2017-SUGEP, de 11 de outubro de 2017

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.021246/2017-12,

RESOLVE:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 140, quarta-feira, 18 de outubro de 2017

Página | 5

AUTORIZAR a SUSPENSÃO do pagamento do Adicional de Insalubridade, a partir de 01/07/2017, do(a) servidor(a) ATHIE JORGE GUERRA SANTOS, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº. 0385016, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, devido à concessão de Licença Capacitação, conforme Portaria nº. 623/2017-SUGEP, de 12/06/2017, em consonância com as Orientações Normativas SEGEP/MPOG Nº. 06, de 18/03/2013 e Nº. 04, de 14/02/2017, conforme informações constantes no Processo acima mencionado.

PORTARIA Nº. 1.105/2017-SUGEP, de 11 de outubro de 2017

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.017185/2012-76,

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade da concessão do Adicional de Insalubridade, Grau Médio 10% (dez por cento), ao(a) servidor(a) VANESSA CRISTINA FITIPALDI VELOSO GUIMARÃES, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº. 1961046, ocupante do cargo de Assistente em Laboratório, lotado(a) no(a) Departamento de Zootecnia, conforme Laudo Técnico Pericial de Reavaliação de Adicional de Insalubridade nº. 117/2017-CST, de 02/10/2017, em consonância com as Orientações Normativas SEGEP/MPOG Nº. 06, de 18/03/2013 e Nº. 04, de 14/02/2017, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2017, conforme informações constantes no Processo acima mencionado.

PORTARIA Nº 1.106/2017 - SUGEP, de 11 de outubro de 2017

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe foi conferida e tendo em vista o que consta no PROCESSO UFRPE Nº. 23082.019696/2017-37,

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL a (o) servidor (a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) perfaz um total de 120 h/a, das quais 120 h/a serão utilizadas para a concessão da referida progressão, com efeitos financeiros a partir de 10/09/2017.

MAT RÍCULA	NOME	CARGO	LOT AÇÃO	NÍVEL	SITUAÇÃO		CORR ELAÇÃO
					ANT ERI OR	AT UAL	
2158 177	SER GIO ROBERTO LEAL DE SOUZA JÚNIOR	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	NEMAM	D	II	III	DIRETA

PORTARIA Nº. 1.107/2017-SUGEP, de 11 de outubro de 2017

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.018685/2017-30,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão do Adicional de Insalubridade, Grau Médio 10% (dez por cento), ao(a) servidor(a) DIJACI ARAUJO FERREIRA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº. 1654735, ocupante do cargo de Engenheiro de Pesca, lotado(a) no(a) Departamento de Pesca e Aquicultura, conforme Laudo Técnico Pericial de Insalubridade/Periculosidade nº. 114/2017-CST, de 02/10/2017, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2017, conforme informações constantes no Processo acima mencionado.

PORTARIA Nº. 1.108/2017-SUGEP, de 13 de outubro de 2017

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.022448/2016-92, anexos os Processos UFRPE nº. 23082.008486/2017-13, 23082.007564/2016-81, 23082.23262/2015-70, 23082.007320/2015-18,

RESOLVE:

APROVAR o resultado final da avaliação de desempenho do docente em Estágio Probatório/Estabilidade, do(a) servidor(a) desta Universidade MARILIA RIBEIRO SALES CADENA, Matrícula SIAPE nº. 2170619, admitido(a) em 13/10/2014, considerando-o(a) estável, após três anos de efetivo exercício sem descumprir seus deveres funcionais, conforme Decisão nº. 593/2017-CPPD, de 22/09/2017, e homologação da Magnífica Reitora da UFRPE.

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas –
SUGEP